

FAÇO SA-BER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA-PR DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar - (3) três cargos de Auxiliar de Vacinação de Animais, que será - preenchido por contrato de prestação de serviço, correspondente a (2) dois salários mínimo regional.

Art. 2º - Para atender as despesas de que trata o artigo primeiro será deduzida a importância de Cr\$ 1.200,00 (Um mil e trezentos cruzeiros), da verba 07 SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA-A LAVOURA E PECUÁRIA - 4.0.0.0.07 DESPESAS DE CAPITAL - 4.1.0.0.07 INVESTIMENTOS - 4.1.3.0.07 EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES - 4.1./3.1.07 AQUISIÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MÁQUINAS MOTORES E APARELHOS.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 1.971.



SILVIO CERRI
PREFEITO MUNICIPAL.